LEI Nº. 953 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.011.

"Dispõe sobre concessão de Gratificação em Espécie para servidor executar serviços especializados e dá outras Providências".

VANDEIR LUIZ RIBEIRO , PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para cumprir a Portaria GM/MS nº 821/2004, que dispõe sobre a descentralização do processamento do Sistema de Informação Hospitalar cria a gratificação para o servidor que presta serviços de Autorizador das AIH's.

ART. 2º- A gratificação de que trata o Art. 1º será fixada em R$ 700,00 (setecentos reais) mensais a serem acrescidos ao salário do servidor responsável.

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º. – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 28 de Outubro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL